

Natal em Loures

VENDA DE NATAL
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

VENDA DE NATAL 2025 NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º (Organização e objetivo)

A *Venda de Natal* é uma iniciativa integrada no *Natal em Loures*, promovida pelo Município de Loures, que tem como objetivo unir esforços entre entidades públicas e privadas, afirmando Loures como um concelho apetecível de visitar e permanecer nesta época festiva, com impacto na atividade económica. A *Venda de Natal* destina-se à promoção do comércio local, bem como do artesanato tradicional e urbano e de produtos regionais.

Artigo 2.º (Periodicidade e localização)

A *Venda de Natal* terá lugar de 27 de novembro a 23 de dezembro, no Parque Adão Barata, em Loures.

Artigo 3.º (Horário de funcionamento)

O evento funciona de segunda a quinta-feira, das 18h00 às 22h00, sexta-feira das 18h00 às 23h00, aos sábados das 14h00 às 23h00, domingos e feriados das 14h00 às 22h00.

Artigo 4.º (Âmbito)

1. Podem participar, enquanto expositores, na *Venda de Natal*:
 - a) Comerciantes locais com estabelecimento no concelho de Loures;
 - b) Artesãos a título individual, associações, centros, escolas ou cooperativas de artesanato residentes ou sediados no concelho de Loures;
 - c) Produtores regionais com estabelecimento ou sediados no concelho de Loures.
2. Os expositores do comércio local só poderão vender produtos habitualmente comercializados no âmbito da sua atividade regular.
3. Os artigos ou produtos que não se enquadrem no âmbito descrito nos números anteriores serão retirados do espaço de venda/exposição.

Artigo 5.º (Vagas)

O número máximo de lugares disponíveis para expositores da *Venda de Natal* é 10 (dez).

Artigo 6.º **(Candidaturas)**

1. As candidaturas são feitas através do preenchimento da ficha de inscrição (**anexo 1**), acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do BI e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão, no caso de pessoas singulares e certidão permanente, no caso de pessoas coletivas, ou apresentação dos originais destes documentos nos termos do n.º 2 do presente artigo;
 - b) Fotos dos produtos a expor (mínimo de cinco e máximo de 10), consideradas representativas do trabalho/produtos do expositor (na área de artesanato);
 - c) Certidão de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária.
2. O envio da fotocópia dos documentos consubstancia o presumido consentimento da sua reprodução, por parte do seu titular. Caso entenda, e em alternativa, o titular pode dirigir-se à Divisão de Economia e Inovação (comércio local) ou à Divisão de Turismo (restantes expositores), apresentando o original do documento, a fim de verificação da identidade.
3. O prazo limite para apresentação de candidaturas é dia 19 de novembro de 2025 e podem ser entregues pelas seguintes formas:
 - a) Através do endereço eletrónico vendadenatal@cm-loures.pt;
 - b) Presencialmente, na Divisão de Economia e Inovação, Rua da República n.º 50 (comércio local), ou no Posto de Turismo, no Parque Adão Barata, (restantes expositores).
4. Só será aceite uma candidatura por NIF/NIPC, ainda que respeitem a áreas distintas.
5. Apenas é possível a inscrição para participação em todos os dias da *Venda de Natal*.
6. A organização confirmará, pela mesma via, a receção de candidaturas.

Artigo 7.º **(Exclusão de candidaturas)**

1. São critérios de exclusão e não seleção das candidaturas:
 - a) As inscrições que não reúnam os elementos e não cumpram os prazos mencionados no artigo 6.º;
 - b) As inscrições que não se enquadrem no âmbito do *Natal em Loures*;
 - c) As inscrições de estabelecimentos com processos de contraordenação em instrução no Município de Loures relativos à ausência de licenciamento, ou dívida ao Município.
2. Da decisão de exclusão cabe reclamação nos termos legais.
3. As reclamações devem ser obrigatoriamente formalizadas por escrito, através do endereço eletrónico vendadenatal@cm-loures.pt, não se prestando esclarecimentos acerca do processo por outras vias.

Artigo 8.º **(Critérios de seleção)**

1. A Organização é responsável pela seleção das candidaturas recebidas, que será feita mediante critérios de seleção específicos.
2. São critérios de seleção:
 - a) Na área do comércio local, a adequação dos produtos a expor com o enquadra-

mento e os objetivos do evento;

b) Na área do artesanato, a qualidade e mestria de execução/técnicas manuais utilizados, a criatividade, a estética e a variedade das peças/produtos a expor;

c) Na área dos produtos regionais, a variedade e qualidade dos produtos a expor e a ligação dos mesmos com a região saloia.

3. Todos os critérios enunciados no número anterior são pontuados numa escala de 1 a 10 e têm a mesma ponderação. O resultado de cada uma das avaliações será a média da pontuação obtida em todos os critérios. Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição, nomeadamente a data e hora de entrada da candidatura nos serviços municipais.
4. Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas de uma área, poderão ser selecionados expositores da área restante.
5. O resultado do processo de seleção e exclusão das candidaturas será sempre comunicado pela Organização.
6. Os candidatos que, em edições anteriores, se tenham inscrito e desistido da participação, sem comunicação atempada e justificada, ou não tenham cumprido as Normas de Participação aplicáveis, passam para o final da lista de seleção, independentemente dos critérios anteriores.

Artigo 9.º **(Valores de participação)**

1. A participação na *Venda de Natal* implica o pagamento, através de transferência para o IBAN indicado pela Organização no ato de seleção, de 5,00 € (cinco euros) por dia.
2. A todos os valores apresentados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
3. O pagamento dos expositores é realizado até 3 dias após a notificação de seleção, devendo o respetivo comprovativo ser remetido através do endereço de correio eletrónico: vendadenatal@cm-loures.pt até 2 dias úteis após o pagamento.
4. O não pagamento do valor estipulado no presente artigo implica a não participação no evento.
5. Não há lugar a reembolso dos montantes liquidados, em caso de falta de comparência, ainda que a mesma seja devidamente justificada.

Artigo 10.º **(Ocupação)**

1. A atribuição dos espaços a cada um dos expositores é definida pelo Município, sendo um stand com a medida aproximada de 6,25 m² (2,5 x 2,5 m), tomada elétrica, iluminação e identificação do expositor.
2. A ocupação/preparação dos espaços pelos expositores pode decorrer a partir das 9h00, do dia 27 de novembro.
3. Não são permitidas entrada de viaturas no espaço no decorrer do evento.
4. O expositor não pode danificar os espaços disponibilizados ou o pavimento.
5. É proibida a exposição e/ou venda de artigos bem como a preparação e confeção de alimentos, assim como qualquer tipo de publicidade ou ações de promoção, fora dos respetivos espaços.

6. O stand deve estar aberto durante todo o horário do evento. Caso o responsável não esteja presente, deve indicar à Organização quem o substitui.
7. Não é permitida a abertura do *stand* fora do horário de funcionamento do evento.
8. A desocupação dos espaços deve ser feita no último dia da participação, sendo os expositores responsáveis pelo não abandono dos equipamentos/produtos nas áreas comuns de circulação.
9. Os espaços disponibilizados aos expositores não podem ser cedidos a terceiros.

Artigo 11.º **(Obrigações do Município)**

Cabe ao Município de Loures, no âmbito do presente evento, a:

- a) Cedência do local para sua realização;
- b) Disponibilização de bancas/stands;
- c) Atribuição e distribuição da ocupação dos espaços;
- d) Vigilância do recinto do evento, bem como a limpeza das áreas comuns de circulação;
- e) Decoração do *Natal em Loures*, incluindo a Venda;
- f) Animação do evento;
- g) Divulgação da Venda no âmbito do *Natal em Loures*.

Artigo 12.º **(Obrigações dos expositores)**

São obrigações dos expositores:

- a) Garantir que os seus colaboradores possuem e utilizam, em local visível, o cartão de identificação fornecido pela Organização;
- b) Expor as suas peças/produtos, com o respetivo preço de venda marcado em lugar visível e de modo legível;
- c) Zelar pelos seus produtos em caso de condições atmosféricas adversas (calor, raios solares, chuva, etc);
- d) Garantir a segurança de todos os materiais nas bancas e dos produtos expostos;
- e) Deixar o seu espaço limpo e livre de detritos no final de cada dia;
- f) Tomar medidas de segurança quanto aos equipamentos e infraestruturas no interior do seu espaço;
- g) Permanecer no evento, durante o horário de funcionamento estipulado pela organização.

Artigo 13.º **(Apoio ao evento)**

Durante o horário de realização do *Natal em Loures*, e de modo a garantir o seu bom funcionamento, haverá a presença, em permanência, de trabalhadores da Organização.

Artigo 14.º
(Disposições finais)

1. Não são admitidos menores de 16 anos como expositores no evento. No caso de menores de idade, é obrigatória a apresentação de autorização expressa dos encarregados de educação ou responsáveis legais.
2. Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente normativo, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam.
3. Os vendedores são os únicos responsáveis, perante as autoridades tributárias, administrativas e policiais, pela proveniência e venda dos bens expostos.
4. A Organização poderá realizar ações de avaliação dos espaços dos expositores e respetivos produtos.
5. O alojamento, transporte e alimentação dos expositores são da sua responsabilidade.
6. Os danos provocados no espaço cedido, decorrentes de utilização indevida e imputável ao participante, concedem ao Município o direito de ser ressarcido pelo valor necessário à sua substituição ou reparação.
7. A inscrição na *Venda de Natal* implica a aceitação de todas as cláusulas inscritas nas presentes Normas de Participação.
8. Em caso de desistência, não comparência ou não cumprimento do presente normativo, o expositor será substituído pelo candidato imediatamente a seguir ao último selecionado, em cada uma das áreas.
9. Não é permitido aos participantes abordarem os clientes no evento, permitindo a livre escolha do local onde pretendem consumir/adquirir produtos.
10. A *Venda de Natal* apenas se realizará estando garantidas todas as condições climáticas, de segurança e de saúde pública.
11. Os casos omissos serão decididos pela Organização.
12. A entrada no evento é livre e gratuita.



Comerciante local
Artesanato
Produtos regionais

**FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)
VENDA DE NATAL 2025**

(Preencher com letras maiúsculas)

Nome do responsável: _____

Nome de expositor / Estabelecimento: _____

Tipo de trabalho / Produto a expor:

NIF/NIPC: _____

Data de nascimento: / /

Morada: _____

Código postal: - Localidade: _____

Telefone: _____

Email: _____

DECLARO QUE:

Tomei conhecimento e aceito as Normas de Participação definidas para a *Venda de Natal 2025*.

Foram-me prestadas as necessárias informações relativamente aos objetivos, termos e condições do tratamento dos dados pessoais, em conformidade com o disposto no Regulamento UE 2016/679 de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e na Lei 58/2019, de 8 de agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais) e que as compreendeu, tendo recebido um exemplar desta ficha, não autorizando/autorizando esse tratamento dos dados pessoais (riscar o que não interessa).

Não autorizo o tratamento da minha imagem e voz.

Autorizo o tratamento da minha imagem e voz, estando consciente de que pode retirar o consentimento a qualquer momento ou exercer os direitos de proteção de

dados através de contacto com o Encarregado da Proteção de Dados.

Data: / /

(Assinatura)

A PREENCHER PELA ORGANIZAÇÃO:

N.º de ordem: _____

Data de inscrição: / / Hora de inscrição: h:

Elementos:

Fotocópia do BI e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão (pessoas singulares)
Certidão permanente (pessoas coletivas)
Apresentação do original do cartão de cidadão ou BI e NIF ou certidão permanente na DT
Fotos dos produtos a expor (área de artesanato e produtos regionais)
Certidão de não dívida à SS e à AT

Rubrica:

FICHA DE INFORMAÇÃO E CONSENTIMENTO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ATIVIDADES RECREATIVAS OU DE EXPOSIÇÃO, PROMOÇÃO, RELAÇÕES-PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

A Câmara Municipal de Loures procede, no exercício das suas funções, ao tratamento dos dados pessoais dos utentes dos serviços do Município e, em geral, de todas as pessoas interessadas ou participantes nas suas iniciativas, de acordo com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados ou da segurança da informação, designadamente, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e a Lei da Proteção de Dados Pessoais, sendo o tratamento de dados realizado nos seguintes parâmetros:

- 1. Responsável pelo tratamento:** Município de Loures (doravante designada por Município ou CM-Loures), com o NIPC 501 294 996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, Telefone: 211 150 100, Fax: 211 151 709, *email*: geral@cm-loures.pt e Sítio eletrónico: www.cm-loures.pt.
- 2. Contactos do Encarregado da Proteção de Dados:** o responsável pelo tratamento dispõe de um correio eletrónico específico para efeitos de proteção de dados pessoais, estando o Encarregado da Proteção de Dados disponível através do endereço protecaodedados@cm-loures.pt.
- 3. Categorias de titulares de dados:** utentes dos serviços do Município e todos os cidadãos interessados ou participantes nas atividades desenvolvidas pelo Município nos seus domínios de competência, designadamente, o turismo, as atividades de exposição, promoção, relações-públicas ou comunicação.
- 4. Dados pessoais a tratar:** categorias gerais de dados, tais como dados de identificação civil ou fiscal, dados de habilitações académicas, dados de contacto, bem como, eventualmente e em situações específicas, de recolha de fotografias, gravação de imagem e som, categorias especiais de dados pessoais, tais como dados biométricos relativos à imagem e à voz, sempre que seja considerado necessário, proporcional e adequado à prossecução das finalidades.
- 5. Contexto e finalidade do tratamento:** os dados pessoais dos titulares são tratados exclusivamente para as finalidades de divulgação, promoção ou comunicação das publicações, iniciativas, eventos e, em geral, das atividades de exposição, promoção, relações-públicas ou comunicação organizada pelo Município, atividades essas em que o titular dos dados seja utente, participante ou interessado.
- 6. Fundamento jurídico:** o tratamento dos dados tem como fundamento, consoante as situações concretas, o consentimento expresso do titular dos dados, a gestão do relacionamento ou a prossecução de interesses legítimos do Município, sendo o fundamento especificado em cada uma das atividades concretamente realizadas.
- 7. Consequências do não fornecimento dos dados:** sempre que o fundamento da legitimidade do tratamento dos dados é o consentimento, o titular dos dados não está obrigado a permitir o tratamento dos dados pessoais, pelo que, não consentindo ou retirando posteriormente o consentimento previamente prestado, não serão os mesmos objeto de tratamento, sendo, neste último caso, após o pedido, apagados os dados pessoais em referência, ou cancelando-se a respetiva utilização para efeitos acessórios, dependendo da vontade expressa do titular, sem afetar, contudo, a legalidade das operações entretanto realizadas até à data da retirada do consentimento.
- 8. Destinatários:** o responsável pelo tratamento procede ao tratamento por si (através

de profissionais sujeitos à obrigação de sigilo profissional) ou por sua conta, através de subcontratantes credenciados para a prestação de serviços por si selecionados e vinculados a estritas medidas técnicas e organizativas, ajustadas à proteção dos dados pessoais.

- 9. Medidas de segurança:** estão implementadas as medidas de segurança técnica e organizativa consideradas adequadas para assegurar um nível de segurança do tratamento dos dados adequado ao risco.
- 10. Local de recolha de dados:** os dados são recolhidos por técnicos designados pelo Município, estando garantida a privacidade ou confidencialidade da sua recolha e a respetiva integridade, qualidade e exatidão dos dados.
- 11. Prazo de conservação:** sem prejuízo das situações excepcionais de prorrogação do prazo de conservação previstos na lei ou consideradas necessárias para a defesa de direitos ou interesses legítimos, bem como das situações de retirada do consentimento, apagamento, oposição ou limitação do tratamento, que produzem efeitos imediatos sem afetar, contudo, a legalidade das operações entretanto realizadas, os dados pessoais tratados são conservados pelo período necessário à execução de cada uma das concretas iniciativas do Município, findo o qual serão apagados.
- 12. Comunicação de dados:** com exceção das situações de obrigatoriedade legal de comunicação de dados ou de uma eventual comunicação dos dados ao Turismo de Portugal, não existem operações de comunicação de dados, não sendo os dados pessoais comunicados a terceiros. Contudo, prestado que seja o consentimento expresso, no caso específico das fotografias, gravações de vídeo, imagens e sons ou de outras transmissões de dados pessoais em canais públicos, estas poderão ser objeto de divulgação pública, através de vários meios ou canais de comunicação.
- 13. Interconexão de dados e decisões automatizadas:** não são realizadas operações de interconexão de dados pessoais.
- 14. Transferências internacionais de dados pessoais:** não são realizadas operações de transferência de dados pessoais de candidatos para um país terceiro ou uma organização internacional.
- 15. Tratamentos e suportes:** os dados pessoais são recolhidos por um técnico do Município, sendo objeto de múltiplos tratamentos de carácter não automatizado e automatizado e sendo objeto de incorporação em diversos tipos de suportes analógicos ou digitais, que sejam considerados necessários para alcançar as finalidades das atividades, podendo, na sua grande maioria, ser objeto de exposição e divulgação pública, através de meios de comunicação internos ou externos da organização, designadamente, boletins informativos, revistas, canais, redes sociais ou sítios em linha.
- 16. Direitos do titular dos dados:** para além da retirada do consentimento, o titular dos dados tem o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento o acesso, a retificação ou o apagamento dos seus dados pessoais, bem como a limitação ou a oposição ao tratamento e a portabilidade dos dados, nas condições previstas na lei.
- 17. Direito de reclamação à autoridade de controlo:** o titular dos dados pode sempre exercer, caso assim o considere necessário, o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).
- 18. Endereço para exercício de direitos:** para solicitar qualquer informação, apresentar reclamações ou requerer o exercício de direitos é favor contactar pelo endereço de correio eletrónico protecaodedados@cm-loures.pt
- 19. Política de Proteção de Dados:** as operações de tratamento de dados pessoais são realizadas de acordo com a Política de Proteção de Dados Geral que se encontra disponível em www.cm-loures.pt.

20. Formulários de recolha de dados e folhetos informativos especiais: os formulários para recolha de dados pessoais e os folhetos informativos especiais que possam existir sobre cada uma dessas das atividades turísticas, de exposição, promoção, relações-públicas ou comunicação, estão disponíveis para consulta em qualquer Balcão de Atendimento da CM-Loures.